N.º 140 20 de julho de 2023 Pág. 418

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 13883/2023

Sumário: Abertura de procedimentos concursais por tempo indeterminado para técnicos superiores de serviço social e de terapeuta da fala.

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por deliberações de Câmara de 2023/03/22, se encontram abertos procedimentos concursais comuns para os seguintes postos de trabalho:

Ref.^a A — Um Técnico Superior (Serviço Social); Ref.^a B — Um Técnico Superior (Terapeuta da Fala).

Caracterização dos postos de trabalho:

Os titulares dos postos de trabalho para além das funções constantes do mapa anexo à LTFP, irão também desempenhar funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes tarefas:

Ref.^a A — Desenvolver, com responsabilidade e autonomia técnica, funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica;

Executar as tarefas e especificações técnicas inerentes à definição e concretização das competências da unidade orgânica, o que requer conhecimentos técnicos aprofundados nas diferentes áreas de atuação relacionadas com o atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo entrevistas e visitas domiciliárias, conforme Portaria n.º 63/2021, de 17 de março e no que respeita à celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos/as beneficiários/as de Rendimento Social de Inserção, de acordo com o disposto na Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, desenvolvendo um vasto conjunto de atividades conducentes à definição e concretização das obrigações do Município em vigor a partir de 1 abril de 2023;

Instrução e organização de processos familiares e informação e orientação das pessoas sobre direitos e deveres para melhoria do exercício de cidadania e participação social;

Identificação de estratégias e metodologias de trabalho inovadoras e cooperação e articulação com outras entidades/ organismos da comunidade em matéria social.

Ref.^a B — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, complementadas pelas seguintes funções: integração num projeto de promoção do sucesso escolar e prevenção do abandono escolar precoce, dinamizado por uma equipa multidisciplinar, que intervirá nas 10 unidades orgânicas escolares do concelho; Definir estratégias, métodos e técnicas de intervenção na área da Terapia da Fala, para alunos e educadores; Avaliar, diagnosticar, elaborar e aplicar planos de intervenção de Terapia da Fala com crianças e jovens; Colaborar no delineamento de programas e ações de carater educativo, social, cultural e lúdico--pedagógico, que sejam promotores de capacitação e conducentes a um melhor desempenho escolar, ao desenvolvimento integral de crianças e jovens e a uma melhor relação entre todos os agentes educativos; Colaborar na planificação, construção, implementação, monitorização e avaliação de atividades dirigidas aos alunos, desde o pré-escolar ao ensino secundário, docentes, educadores, técnicos especializados, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e demais agentes educativos, com o objetivo da promoção do sucesso escolar, designadamente, aquisição de métodos e hábitos de estudo, promoção de competências pessoais, sociais e emocionais, promoção da inclusão e coesão social, promoção da liderança juvenil, adequação de respostas educativas, ações de sensibilização sobre temas relevantes para os beneficiários do N.º 140 20 de julho de 2023 Pág. 419

projeto, entre outras; Colaborar na construção de recursos pedagógicos e ferramentas de avaliação necessárias à boa implementação das atividades e à prossecução dos objetivos a alcançar; Colaborar na promoção da integração grupal e social, criando dinâmicas que fomentem a interação entre os vários agentes educativos; Elaborar relatórios de monitorização das atividades, que proporcionem evidências e permitam aferir o cumprimento dos objetivos definidos; Manter informação atualizada relativamente às atividades desenvolvidas, por meio de recursos digitais e/ou de suporte físico; Participar em reuniões de equipa, e em reuniões por área de intervenção;

Participar em reuniões com os vários agentes educativos; intermediar a comunicação entre o projeto e as Unidades Orgânicas Escolares; elaborar meios de comunicação e divulgação das atividades promovidas.

Nível habilitacional — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o artigo 86.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do seguinte nível habilitacional correspondente ao grau 3 de complexidade funcional: Ref.ª A — Licenciatura em Serviço Social e Ref.ª B — Licenciatura em Terapia da Fala.

É ainda necessária, para a Ref.ª B, a inscrição como membro efetivo em Associação Profissional da área.

Para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, informa-se de que a publicação integral destes procedimentos será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), devendo as candidaturas ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, para a Ref.ª A e de 15 dias úteis para a Ref.ª B, contados a partir da data daquela publicitação.

22 de junho de 2023. — O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, *Fernando Paulo Serra Barreiros*.

316599756